



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Ofício n.º 27/SACOM

Unai(MG), 1 de abril de 2019.



Senhor Prefeito,

Com referência ao Ofício n.º 2/Sacom, protocolizado na Prefeitura no dia 11/3/2019 sob o n.º 3.538/2019, informo-lhe que a Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Redação e Direitos Humano deliberou pela reiteração da diligência do Projeto de Lei n.º 93/2018, de sua autoria, que cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente FMMA – e dá outras providências, dando a Vossa Excelência mais cinco dias de prazo para encaminhar as seguintes informações:

1 – O §1º do artigo 1º ressalta que cabe a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável gerir o FMMA. No caso seria na figura do Secretário da pasta? Por qual razão não constam as atribuições do Secretário Municipal do Meio Ambiente, na condição de gestor do FMMA?;

2 – A gestão financeira dos recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente será feita por qual secretaria? A de Fazenda, Planejamento e Controle Interno ou a própria secretaria que o fundo se encontra vinculado?; e

3 - Sugere-se em complementação a redação do artigo orientado acima que conste que os recursos do FMMA serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Atenciosamente,

VEREADOR PROFESSOR DIEGO  
Presidente da Comissão

A Sua Excelência o Senhor  
José Gomes Branquinho  
Prefeito Municipal  
Unai – Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Unai	
Protocolo n.º	03/186/2019
Unai - MG.	03/04/2019
Div.	Comunicação Interna